



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expedida M. S. A. P. L. B. 36.04.2015
Dirigida à Câmara Legislativa.

LEI Nº 4486, DE 08 DE JUNHO DE 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e prémulo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), constante no Anexo I, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Município, através do Conselho Municipal de Educação - CME, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

§. 1º A primeira avaliação será realizada no 3º (terceiro) ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções.

§. 2º O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Município de Juazeiro do Norte, por meio de Comissão específica, a ser oficialmente constituída, realizará avaliações periódicas de implementação do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A primeira avaliação acontecerá no prazo de um ano após a entrada em vigor desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo será responsável pela realização dos objetivos e metas deste Plano, bem como por sua ampla divulgação para conhecimento e acompanhamento de sua implementação por todos os municípios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, aos 08 dias do mês de junho de dois mil e quinze.

RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



ANEXO I - LEI Nº 4486-2015

Metas e Estratégias do PME/JN 2015-2025

O Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (PME/JN 2015-2025) elencou metas e estratégias a serem implementadas nos próximos 10 anos. Tais metas incorporaram as demandas e as necessidades de escolarização em todas as etapas da Educação Básica à Educação Superior. Nesse sentido, elegeu as seguintes diretrizes:

- a) Universalizar:
 - I. o atendimento da população da Educação Infantil;
 - II. Ensino Fundamental com nove anos de duração de qualidade para toda a população de 6 a 14 anos;
 - III. o atendimento escolar de qualidade para toda a população de 15 a 17 anos do município de Juazeiro do Norte.
- b) Difundir os princípios da equidade, do respeito à diversidade e da valorização profissional e potencializar, assegurar e incentivar a gestão democrática da Educação;
- c) Erradicar o analfabetismo da população com mais de 15 anos e reduzir o analfabetismo funcional;
- d) Garantir o atendimento escolar aos estudantes da Educação Especial em todos os níveis e modalidades de ensino na rede regular e o Atendimento Educacional Especializado;
- e) Ampliar a oferta da Educação Superior de qualidade em instituições públicas e privadas, possibilitando acesso e permanência estudantil, com oferta de cursos que atendam às necessidades locais;
- f) Fortalecer as redes de proteção integral de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, efetivando-se o regime de colaboração entre os diferentes órgãos municipais, estaduais e federais, tais como: Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e de Segurança; Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 19); Conselho Municipal de Educação; Conselho Tutelar; Ministério Público, dentre outros relacionados.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

As diretrizes do Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte compreendem estratégias de curto, médio e longo prazos que deverão ser concretizadas, nesse período, com a atuação e participação conjunta das instituições e entidades que congregam o Conselho Municipal de Educação. Merece destacar que as diretrizes e estratégias do PME/JN estão em acordo com as 20 Metas do PNE 2014-2024.

8
Meta 1 - Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender no mínimo 50% (cinqüenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos, até o final da vigência deste documento, em consonância com o PNE.

Na perspectiva de alcançar a Meta 1, o PME/JN tem como diretriz ampliar anualmente em 1,8% do atendimento da Educação Infantil na pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade) e nas creches (crianças de até 3 anos) até 2024. Para isso, houve a compatibilização das estratégias do PNE 2014-2024 com as condições atuais e projeções futuras da área educacional em Juazeiro do Norte, sendo então elaboradas 16 estratégias.

Estratégia 1: Construir, manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a rede física de escolas públicas de Educação Infantil, bem como investir na aquisição de equipamentos para a expansão e melhoria desse atendimento. Tais ações deverão levar em conta o padrão nacional de qualidade, as peculiaridades climáticas de Juazeiro do Norte e respeitar as normas de acessibilidade do Programa Nacional de Construção e Reestruturação de escolas,

Estratégia 2: Realizar anualmente, em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, o levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) até 5 (cinco) anos. A partir disso, criar uma base integrada no âmbito municipal como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta.

Estratégia 3: Manter anualmente a avaliação da Educação Infantil, com base nos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil, buscando aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, além de outros indicadores relevantes para esse nível de ensino.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 4: Manter a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas, como entidades benéficas de Assistência Social na área de Educação, com a expansão do acesso à rede escolar pública.

Estratégia 5: Garantir de forma articulada, com o Ministério da Educação, através do Pafor, e as universidades públicas, a formação inicial em nível superior dos profissionais da Educação Infantil, visando um melhor atendimento às crianças de 0 a 5 anos. Manter a Formação Continuada, em parceria com a União, Estado e Instituições Formadoras, para os profissionais da Educação Infantil. Assegurar a Formação Continuada dos profissionais da Educação Infantil ofertada pelo município.

Estratégia 6: Estimular a articulação entre os cursos de Pós-Graduação e Núcleos de Pesquisa das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e privadas, Programa de Iniciação a Docência (PIBID) e cursos de formação para profissionais da Educação. Essa articulação visa garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas a respeito do processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais para o atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Estratégia 7: Cumprir a Resolução nº 3, de 8 de agosto de 2011, conforme o Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, garantindo que na equipe diretiva das Instituições de Educação Infantil, tenha, no mínimo, um(a) profissional habilitado(a) em Pédagogia e com experiência mínima de dois anos na Educação Infantil.

Estratégia 8: Fomentar o atendimento da Educação Infantil à população da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos residente no campo, em suas respectivas comunidades. Para tanto, adotar o redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada.

Estratégia 9: Priorizar o acesso à Educação Infantil e fomentar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar, às crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Além disso, garantir a Educação bilíngüe para as crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial, nessa etapa da Educação Básica.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Os desafios da Meta 2, com a proposta da Universalização do EF de nove anos (100%) e os 95% de conclusão final na idade certa, estão articulados pelo PME de Juazeiro do Norte também com base em dois percentuais. No primeiro, relativo à Universalização do EF, as ações educacionais, a serem implementadas, estão direcionadas para um crescimento cumulativa de 0,6% por ano, possibilitando atingir 95,2% já em 2016 e alcançar os 100% em 2024.

Quanto à segunda proposta dessa Meta, que é de assegurar que 95% dos alunos concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada, o Plano Educacional juazeirense propõe um aumento de 2,7% por ano, de forma cumulativa, já iniciando em 2016, com 78,4% e atingindo 96,8%, em 2024, conforme verifica-se na tabela a seguir.

Tabela 19 - Proposta de metas

META	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.	95,2 %	95,8 %	96,4 %	97%	97,6 %	98,2 %	98,8 %	99,4 %	100 %
Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos/as estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	78,4 %	80,7 %	83,0 %	85,3 %	87,6 %	89,9 %	92,2 %	94,5 %	96,8 %

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC-JN).



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Na perspectiva de garantir tais indicadores, a equipe responsável pelo PME/JN 2015-2025 articulou as estratégias do PNE 2014-2024 com as necessidades e peculiaridades desse nível de ensino em Juazeiro do Norte.

Estratégia 1: Colaborar com a consulta pública solicitada pelo Ministério da Educação (MEC) e acompanhar a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os/as estudantes do Ensino Fundamental, que será encaminhada ao Conselho Nacional de Educação (CNE), até o segundo ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

Estratégia 2: Reconstruir a Proposta curricular, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, com a participação de professores por área de conhecimento, garantindo a implantação dos direitos, objetivos e desenvolvimento da aprendizagem até o segundo ano de vigência desse Plano. Essa proposta municipal integrará a configuração da base nacional comum curricular ao Ensino Fundamental.

Estratégia 3: Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental, sobretudo àqueles com dificuldade de aprendizagem.

Estratégia 4: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos/as beneficiários/as de Programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, objetivando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos/as estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à Infância, adolescência e juventude.

Estratégia 5: Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

Estratégia 6: Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das escolas do campo.

Estratégia 7: Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 8: Promover a relação das escolas entre instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos/as estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem espaços de criação e difusão cultural.

Estratégia 9: Incentivar, através de projetos da Seduc/JN e Unidades Escolares, a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Estratégia 10: Estimular a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo.

Estratégia 11: Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante, bem como para estudantes que necessitam de atendimento educacional domiciliar.

Estratégia 12: Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos/as estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, estaduais e municipais.

Estratégia 13: Promover atividades de desenvolvimento e estímulo em habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, estadual e municipal.

Estratégia 14: É importante frisar que a reconstrução da proposta curricular pressupõe uma atualização, levando em conta os desafios de aprendizagem na contemporaneidade. Além disso, reforçar o atendimento aos alunos que apresentam maiores dificuldades de aprendizagem, mas sem excluir os demais.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período da vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento) e apoiar a Rede Estadual de Educação Básica na divulgação da universalização do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos.

Frente aos desafios da Meta 3, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte apresenta sete proposições que darão apoio à universalização do atendimento escolar da população de 15 a 17 anos e à elevação para 85% da taxa líquida de matrículas no Ensino Médio. Espera-se que as ações, a serem implementadas pelas redes estadual e federal pública e



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

privada do EM, possibilitem um crescimento de 3,5% por ano, já começando em 2016 e, em 2024, seja alcançado os 85% dessa taxa no Ensino Médio em Juazeiro do Norte.

Estratégia 1: Articular com a União e o Estado, através do Programa Caminho na Escola, a aquisição de ônibus escolares para ampliação do tempo pedagógico.

Estratégia 2: Contribuir para a permanência e acesso à escola nas áreas mais distantes, evitando a violência e o abandono.

Estratégia 3: Mapear a demanda do Ensino Fundamental, através de planejamento de rede municipal pública e privada com a rede estadual, direcionando os alunos para as unidades escolares mais próximas de suas residências, contribuindo assim para a elevação da matrícula no Ensino Médio

Estratégia 4: Colaborar na busca ativa de jovens que estão fora da escola, principalmente os que fazem parte dos segmentos populacionais considerados vulneráveis. Essa ação ocorrerá em parceria com instituições das áreas de Assistência Social, Saúde e proteção à juventude, visando assim estimular a ampliação do atendimento desses estudantes no Ensino Médio na rede pública regular de ensino.

Estratégia 5: Apoiar a ampliação das vagas do Programa Primeiro Passo, buscando fortalecer a permanência, a aprendizagem e a inserção no mercado de trabalho.

Estratégia 6: Articular com as instituições parceiras o cumprimento da Lei do estágio, sobretudo em relação a carga horário de trabalho exigida, evitando assim interferência na aprendizagem do aluno.

Estratégia 7: Incentivar a utilização pedagógica das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs) nas escolas da rede pública de Ensino Médio, universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas públicas de Educação Básica.

É válido ressaltar que a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, semelhante a todos os municípios brasileiros, tem como responsabilidade direta oferecer Educação Infantil e Ensino Fundamental a toda a população. Quanto ao Ensino Médio, ao Ensino Superior e outros níveis, são da incumbência de esferas estadual e federal. Mas, cabe ao município de Juazeiro do Norte apoiar as ações das redes estadual e federal, visando colaborar com a ampliação e a melhoria da qualidade da educação brasileira.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Meta 4 - Garantir a universalização, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Na perspectiva de atingir os desafios da Meta 4, o PME/JN pretende garantir a universalização do acesso à Educação Básica e ao Atendimento Educacional Especializado para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme propõe o PNE. Para tanto, traz 19 proposições que, articuladas com as estratégias do Plano Nacional de Educação, poderão viabilizar o aumento anual de 1,18% na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas escolas do município de Juazeiro do Norte.

Estratégia 1: Garantir os dados referentes às matrículas dos/as estudantes da Educação regular da rede pública, que recebam AEE complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007, sejam contabilizados de forma fidedigna dentro dos prazos estabelecidos para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Estratégia 2: Assegurar, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Estratégia 3: Implantar, ao longo do PME/JN, Salas de Recursos Multifuncionais em todas as escolas e realizar a formação continuada de professores/as das salas regulares, do AEE, do coordenador pedagógico, de profissionais de apoio e monitores/as para o Atendimento Educacional



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Especializado nas escolas urbanas e do campo da rede pública, além das escolas conveniadas.

Estratégia 4: Garantir o AEE em Salas de Recursos Multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos/as os/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvindo a família e o/a estudante (criança, adolescente, jovem, adulto/a e idoso/a).

Estratégia 5: Manter e ampliar por pólos, constituídos pelas escolas próximas, os centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e de assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de Saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia para apoiar o trabalho dos/as professores/as da Educação Básica com os/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 6: Manter, ampliar e garantir os programas suplementares, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas. Dessa maneira, assegurar o acesso e a permanência dos/as estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, no contexto escolar e em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. Além disso, garantir a identificação dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 7: Universalizar a oferta de Educação bilíngue, sendo a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua e, na modalidade escrita, a Língua Portuguesa como segunda língua, aos/as estudantes surdos/as ou com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas, classes bilíngues e em escolas inclusivas, conforme os termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos/as e surdos/as-cegos/as.

Estratégia 8: Garantir a efetivação da Educação Inclusiva para todos/as os/as estudantes da Educação Especial independente de suas limitações. Por conseguinte, vedar definitivamente qualquer medida que exclua esses estudantes



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

do ensino regular sob alegação de deficiência. Promover a articulação pedagógica entre o ensino regular e o Atendimento Educacional Especializado.

Estratégia 9: Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários/as de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, visando estabelecer condições adequadas para o sucesso educacional. Essa ação será juntamente com as famílias e órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

Estratégia 10: Estabelecer parcerias com Instituições de Ensino Superior (IES) e outros órgãos para a realização de pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva. O objetivo será de promover o ensino e a aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 11: Utilizar o resultado das pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que necessitem de medidas de AEE.

Estratégia 12: Promover a articulação intersetorial entre órgãos e Políticas Públicas de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com as famílias, para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Assim, poder desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, buscando assegurar a atenção integral ao longo da vida.

Estratégia 13: Garantir e ampliar as equipes de profissionais da Educação, em regime de colaboração com os entes federados, para atender à demanda do processo de escolarização dos/as estudantes (crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Garantir a oferta de professores/as do AEE, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores/as e



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos/as-cegos/as, professores/as de Libras prioritariamente surdos/as e professores/as bilíngües.

Estratégia 14: Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 15: Manter atualizadas, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, as informações detalhadas sobre o perfil dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.

Estratégia 16: Incentivar a inclusão nos cursos de Licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da Educação, inclusive em nível de Pós-Graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, os referenciais teóricos, as teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Estratégia 17: Manter e ampliar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando aumentar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

Estratégia 18: Manter e ampliar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, objetivando aumentar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos/as estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

Estratégia 19: Manter e ampliar as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do Sistema Educacional Inclusivo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Meta 5 - Assegurar que 100% das crianças concluam o ciclo de alfabetização com pleno domínio de leitura/escrita e com competências e habilidades em cálculos matemáticos até o final da vigência desse PME.

O Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte reforça a importância da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, inclusive acrescenta maior detalhamento aos desafios propostos. Nesse sentido, estão elencadas seis proposições que direta e indiretamente possibilitarão ao município aumentar em 5% por ano o número de alunos alfabetizados já no 3º ano do Ensino Fundamental. Com esse percentual sendo atingido ano a ano, a previsão é de que, em 2024, 100% das crianças concluam o ciclo de alfabetização com pleno domínio de leitura/escrita e com competências e habilidades em cálculos matemáticos.

Estratégia 1: Elaborar e implantar uma Estratégia Curricular Municipal, alinhada as Diretrizes Estadual e Federal. Assegurar na Estratégia Curricular os Processos Pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, valorizando e acompanhando os professores, a fim de garantir a alfabetização na idade certa. Assegurar na Estratégia Curricular Municipal, a articulação curricular da pré-escola com os três primeiros anos da alfabetização para garantir o domínio da leitura, escrita e compreensão na idade certa, com o Programa de Alfabetização “Primeiros Passos”.

Estratégia 2: Articular, conscientizar e assegurar a participação de todos os alunos envolvidos nas avaliações externas. Implementar o Sistema de Avaliação Municipal do Desempenho Escolar (AMDE). Elaborar e implantar um Sistema de Avaliação interna em todas as escolas da rede municipal de ensino, propondo intervenções pedagógicas.

Estratégia 3: Disponibilizar recursos humanos e espaço físico adequado, na sala de informática de todas as escolas da rede. Possibilitar e colaborar na Formação Continuada, oferecida pelo Programa Nacional de Tecnologia (Proinfo), utilizando as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC). Garantir a aquisição de novos equipamentos tecnológicos e manutenção para as salas de informática. Viabilizar os programas tecnológicos como ferramenta para avanço da aprendizagem da criança. Implementar um software como recurso suplementar nas aulas de matemática.

Estratégia 4: Integrar na Estratégia Curricular Municipal conteúdos específicos que contemplem aos alunos do campo.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 4: Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

Estratégia 5: Atender as escolas do campo na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais.

Estratégia 6: Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando AEE complementar e suplementar ofertado em Salas de Recursos Multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas. Implantar equipe permanente de profissionais (Psicólogos e Psicopedagogos) nas Escolas de Tempo Integral.

Estratégia 7: Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos/as estudantes (crianças, adolescentes e jovens) na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. Garantir a lotação de profissionais com perfil e formação nas funções que serão desempenhadas de acordo com a demanda da escola.

Estratégia 8: Reorganizar, por meio de amplo debate com os profissionais da educação, o redesenho curricular que integre disciplinas tradicionais da base nacional comum com atividades complementares das partes diversificadas, saberes acadêmicos e populares, através de projetos pedagógicos, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

Tabela 20 - Proposta de melhoria do IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Fonte: Ministério da Educação (MEC).



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Considerando a importância dos indicadores defendidos pela Meta 7 do PNE, o PME/JN assume o desafio de fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades de ensino, levando em conta as necessidades e possibilidades de projeções futuras de melhorias educacionais no município. Nesse sentido, propõe indicadores próximos aos dessa meta, ampliando essa previsão até 2024.

Tabela 21 - Proposta de melhoria de índice da qualidade da educação

META	Ano Etapas	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).								
		201 6	201 7	201 8	201 9	202 0	202 1	202 2	202 3	202 4
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,5	-	5,7	-	6,0	-	6,3	-	-
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	-	5,0	-	5,2	-	5,5	-	6,0	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC-JN).

Acrescido a isso, o PME/JN articula as estratégias elaboradas pelo Plano Nacional de Educação para a Meta 8 com 37 proposições norteadoras das ações na área da Educação em Juazeiro do Norte, conforme descritas a seguir.

Estratégia 1: Estabelecer e implantar na Estratégia Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

Estratégia 2: Assegurar que, no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; - no último ano de vigência deste PME, todos os/as estudantes do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

Estratégia 3: Organizar indicadores de Avaliação Institucional com base no perfil do/a estudante e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino, com base nos parâmetros nacionais de avaliação.

Estratégia 4: Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração do plano estratégico, inclusive a atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP), a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos/as profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática

Estratégia 5: Orientar e monitorar o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE interativo) e outros Programas equivalentes, além de acompanhar a execução das ações nas escolas de Educação Básica (Infantil e Fundamental).

Estratégia 6: Formalizar e executar o Plano de Ações Articuladas (PAR), dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública: Infantil e Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Estratégia 7: Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional.

Estratégia 8: Incentivar a participação das escolas nos processos de avaliação da qualidade da Educação Básica: Infantil e Fundamental e englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais nas redes de ensino, para a melhoria das práticas pedagógicas.

Estratégia 9: Aplicar e desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação bilíngue para surdos/as.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 10: Orientar e monitorar as Unidades Escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégia 11: Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

Estratégia 12: Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções.

Tabela 22 – Proposta de melhoria de índice da qualidade da educação

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC/JN).

Estratégia 13: Adquirir tecnologias educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, incentivando práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e estratégias pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas instituições de ensino em que forem aplicadas.

Estratégia 14: Garantir transporte gratuito para todos/as os/as estudantes da Educação do campo e da cidade (ressalvada a distância mínima preconizada em lei específica municipal), na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

a redução da evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

Estratégia 15: Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

Estratégia 16: Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de Educação Básica (Infantil e Fundamental), promovendo a utilização pedagógica da informação e da comunicação.

Estratégia 17: Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

Estratégia 18: Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao(a) aluno(a), em todas as etapas da Educação Básica (Infantil e Fundamental), por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transportes, alimentação, assistência à saúde.

Estratégia 19: Assegurar, em parceria com entidades públicas e privadas, a todas as escolas públicas de Educação Básica (Infantil e Fundamental) o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos/as estudantes em espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de Ciências e, em cada edifício escolar, a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Estratégia 20: Apoiar a institucionalização e manutenção, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas fornecido pelo MEC, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.

Estratégia 21: Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica (Infantil e Fundamental), criando mecanismos para implementação das condições necessárias das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 22: Utilizar os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica (Infantil e Fundamental), estabelecidos pela União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais em relação à infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.

Estratégia 23: Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria Municipal da Educação, bem como manter programas de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria.

Estratégia 24: Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com órgãos competentes, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores/as para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção de providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

Estratégia 25: Implementar políticas de inclusão e permanência nas escolas para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 11.525 de 24 de setembro de 2007.

Estratégia 26: Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.629, de 9 de janeiro de 2003, 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a execução das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares e equipes pedagógicas.

Estratégia 27: Consolidar a Educação Escolar no Campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da Educação; e o atendimento em Educação Especial.

Estratégia 28: Desenvolver currículos e Estratégias pedagógicas específicas para Educação Escolar para as escolas do campo incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades, produzindo e



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para crianças, adolescentes, jovens, adultos/as e idosos/as com deficiência.

Estratégia 29: Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a Educação Formal com experiências de Educação Popular e Cidadã, com os propósitos de que a Educação seja assumida com responsabilidade de todos/as e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Estratégia 30: Promover a articulação dos Programas da área da Educação, com os de outras áreas, como Saúde, Trabalho e Emprego, Assistência Social, Esporte e Cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Estratégia 31: Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da Saúde e da Educação, o atendimento aos/as estudantes da rede escolar pública de Educação Básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Estratégia 32: Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos/as profissionais da Educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Estratégia 33: Utilizar os dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com a divulgação das informações às escolas e à sociedade.

Estratégia 34: Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras, a capacitação de professores/as, bibliotecários/as e agentes da comunidade, para atuar como mediadores/as da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

Estratégia 35: Aderir ao Programa Nacional de Formação de professores/as e de estudantes, para promover e consolidar política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.

Estratégia 36: Acompanhar a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da Educação.

Estratégia 37: Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da comunidade escolar.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Na perspectiva de cumprir com a Meta 8 do PNE 2014-2024, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte assume o compromisso de elevar em 11,11% ao ano a taxa de escolaridade média da população de 18 a 29 anos para alcançar a média de 12 anos de estudo até 2024 e traça seis proposições, articuladas com as estratégias do Plano Nacional.

Estratégia 1: Desenvolver, em parceria com Estado e União, programas para correção de fluxo, classificação e reclassificação, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais atendidos.

Estratégia 2: Ampliar a oferta de transporte para os alunos da Educação de Jovens e Adultos em parceria com Programa Nacional do Transporte Escolar (PNATE). Garantir a Alimentação Escolar de qualidade e adequada à necessidade do público. Apoiar as práticas escolares inovadoras e motivacionais e realizar a educação continuada independente do Programa.

Estratégia 3: Realizar testes (simulados) pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e exame de certificação pelas unidades de Ensino Fundamental.

Estratégia 4: Firmar parcerias com instituições de ensino do Sistema S, universidades, sindicatos e terceiro setor, juntamente com os órgãos governamentais, para a expansão da oferta de matrícula.

Estratégia 5: Articular e garantir o trabalho em rede na realização de ações dentro da escola como forma de garantir a frequência e a aprendizagem dos alunos.

Estratégia 6: Promover busca ativa de jovens, adultos/as e idosos/as fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, Saúde e a iniciativa privada.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Os desafios da Meta 9 do PNE, em elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais, erradicando o analfabetismo absoluto até 2024 e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional, também mereceram destaque pelo PME/JN 2015-2025. A prova disso estão nos percentuais assumidos para o período de 2016 até 2024, que vai de 52,07% até 93,5%, acrescido da erradicação do analfabetismo absoluto e a redução pela metade do analfabetismo funcional no município juazeirense, como se pode observar nas projeções dos indicadores na tabela a seguir.

Tabela 23 – Proposta de elevação de taxa de alfabetismo

META	Ano	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% o analfabetismo funcional.								
		201	201	201	201	202	202	202	202	202
Discriminação		6	7	8	9	0	1	2	3	4
Projeção de redução da taxa de analfabetismo até sua erradicação		52,0 7	58,0 0	65,0 0	71,0 0	75,0 0	80,0 5	85,0 0	91,0 0	93,0 5

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte (SEDUC/JN)

Para alcançar tais índices, são necessárias ações específicas e direcionadas à alfabetização de uma população estudantil de uma faixa etária diferenciada. Assim, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte adotou as estratégias da Meta 9 do PNE como 11 proposições para nortear essas ações.

Estratégia 1: Criar e manter oferta na modalidade EJA, através de mapeamento em escolas localizadas em pontos estratégicos de cada um dos bairros /distrito do Município;

Estratégia 2: Realizar recenseamento da população visando verificar o grau de escolarização do município. Organizar um mapeamento da população



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

buscando localizar a demanda de analfabetismo para posterior oferta de Educação de Jovens e Adultos.

Estratégia 3: Promoção de suporte que viabilize o desenvolvimento de habilidades para o trabalho (salas de informática com instrutor da área), favorecendo a atenção individual às necessidades no processo de aprendizagem.

Estratégia 4: Criar programa de benefícios para alunos que comprovam rendimento e progressão satisfatórios.

Estratégia 5: Programar ofertar em sistema de matrícula, estimulando a ampla divulgação nos meios de comunicação.

Estratégia 6: Realizar avaliação para diagnosticar o rendimento e aprendizagem do aluno.

Estratégia 7: Firmar parcerias com as demais secretarias e instituições municipais para implementação das políticas públicas para atender as necessidades do aluno

Estratégia 8: Divulgar e socializar experiências de alfabetização desenvolvidas pelo município com publicações de artigos, trabalhos e pesquisas de professores, alunos e escolas, através de feiras e mostras pedagógicas.

Estratégia 9: Organizar e manter cursos na modalidade EJA nas empresas, em regime de colaboração com a iniciativa privada.

Estratégia 10: Buscar parcerias junto às universidades e Organizações Não Governamentais para ofertar oficinas e workshop que estimulem jovens, adultos e pessoas da terceira idade a continuidade do ensino, favorecendo a execução de projetos de universidades da região que ofereçam cursos à comunidade.

Estratégia 11: Estimular parcerias com associações, universidades e cooperativas a fim de promover cursos dirigidos à terceira idade como contribuição da iniciativa privada às políticas públicas.

Meta 10 - Apoiar na rede estadual as matrículas de EJA no Ensino Médio e oferecer na rede municipal no mínimo 25% das matrículas do Ensino Fundamental, na forma integrada à Educação Profissional em parceria com a União.

Diante aos desafios da Meta 10, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte propõe um aumento de 3,2% por ano na oferta das matrículas do Ensino Fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, de forma integrada à Educação Profissional em parceria com a União.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

O Plano juazeirense dará apoio à rede estadual para também assegurar o crescimento dessa matrícula, conforme estabelece o PNE.

A perspectiva é de que, em 2024, último ano de vigência do PNE, a elevação anual de 3,2%, estratégia adotada pelo município juazeirense, garanta os 25% de crescimento dessa matrícula na rede municipal. Além disso, o PME/JN adota as estratégias do PNE 2014-2024 com 11 proposições que servirão de base para ações que viabilizarão o cumprimento dessa Meta.

Estratégia 1: Articular parceria com a Câmara de Dirigentes Logistas (CDL) regulamentando a carga horária para facilitar assiduidade na escola. Realizar parcerias com o Sistema Nacional de Emprego (Sine)/ Instituto do Desenvolvimento do Trabalho (IDT) e Serviço Brasileiro de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para cursos e palestras vocacionais.

Estratégia 2: Propor a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) a flexibilização do calendário escolar por conta do comércio nas romarias e vincular cursos ao currículo escolar que favoreçam a participação dos alunos.

Estratégia 3: Propor parceria com o Sebrae, Sine/IDT e outras empresas para estágios remunerados e supervisionados.

Estratégia 4: Apoiar parceria com a União para estruturar as escolas, bem como as instituições privadas com dedução no imposto de renda.

Estratégia 5: Demonstração das Estratégias do Ensino Médio inovador que já trabalham com os quatro eixos: Ciência, Trabalho, Tecnologia e Cultura e Cidadania, visando parcerias com instituições federais para formação do trabalho diante da necessidade local.

Estratégia 6: Apoiar em parceria com as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) a utilização dos laboratórios escolares, garantindo o acesso e o transporte para a participação dos alunos, bem como fomentar a formação continuada dos professores.

Estratégia 7: Fazer levantamento de cursos e estágios supervisionados e remunerados para alunos com deficiência, através do Sebrae, Sine/IDT e Projovem Urbano.

Estratégia 8: Estabelecer parcerias com o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) a fim de apoiar as famílias de alunos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) no melhor acompanhamento psicopedagógico. Parceria com as universidades que ministram Graduação em Pedagogia e em Psicologia para acompanhamento e formação dos alunos



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 9: Solicitar a Secretaria da Educação do Ceará a implantação de bibliotecas nas unidades prisionais para estimular a leitura, em parcerias com os alunos de Graduação em Letras e em Biblioteconomia, aliada à Lei de Redução Penal.

Estratégia 10: Regulamentar uma avaliação externa específica para a EJA, levando em conta as realidades, habilidades e saberes diferenciados desse alunado.

Estratégia 11: Organizar, nos laboratórios de informática das escolas, bancos de informações das pesquisas e estudos sobre os materiais didáticos, currículos e metodologias desenvolvidos nessa área. Viabilizar melhor sinal da internet de banda larga (cinturão digital) para facilitar o acesso e a utilização dessa ferramenta pelos alunos, professores e demais envolvidos com a EJA.

Meta 11 - Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

A Meta 11 do PNE 2014-2024 tem seus desafios relacionados à Educação Profissional Técnica de nível médio, cabendo então suas responsabilidades diretamente aos governos estadual e federal. No PME/JN, tais desafios contam com cinco proposições, articuladas com as estratégias do Plano Nacional de Educação.

Acrescido a isso, as instituições participes do Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, mas que são de outras esferas políticas e administrativas, como a rede municipal de ensino, darão apoio e colaborarão para que os desafios do PNE 2014-2024 sejam alcançados em sua totalidade, independente das modalidades e níveis de ensino.

Estratégia 1: Estimular, junto às instituições públicas e privadas, a expansão das matrículas de Educação Profissional de nível médio, levando em consideração a vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da Educação Profissional.

Estratégia 2: Apoiar parcerias e/ou convênios entre as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade, visando garantir a funcionalidade de programas e projetos voltados para a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades da Educação Profissional Técnica de nível médio.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 3: Fortalecer a parceria com o estado, em regime de colaboração com empresas e instituições públicas e privadas, ofertando campos de estágios na prestação do serviço público de qualidade.

Estratégia 4: Colaborar com as Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) na ampla divulgação dos cursos ofertados, mantendo permanente diálogo entre redes municipal e estadual, colaborando para que a demanda interessada se aproprie do perfil dos cursos e vagas ofertadas.

Estratégia 5: Contribuir com a matrícula, a permanência e a conclusão de Ensino Médio integrado à Educação Profissional. Fortalecer o convênio do transporte escolar com o estado para atender aos alunos necessitados desse benefício.

Meta 12 - Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

No compromisso de apoiar as ações voltadas à Educação Superior, conforme estabelece a Meta 12 do PNE, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte traz 12 proposições relacionadas com as estratégias do Plano Nacional nessa área.

Estratégia 1: Apoiar o mapeamento da demanda e a ampliação da oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

Estratégia 2: Apoiar a ampliação da oferta de vagas na Educação Superior pública e privada por meio da implantação de novos cursos de Graduação presencial, semipresencial e à distância, levando em conta as necessidades locais de formação profissional e de mercado de trabalho.

Estratégia 3: Contribuir para o aumento gradativo da taxa de conclusão média dos cursos de Graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento). Ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor/a para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 4: Estimular ampliação da oferta de vagas nos cursos de Graduação em licenciaturas interdisciplinares, considerando as especificidades locais de modo a atender a formação de professores da Educação Básica, sobretudo nas áreas de Arte, Ciências e Matemática.

Estratégia 5: Integrar a Educação Superior com as etapas da Educação Básica como meta prioritária para uma política de formação inicial e continuada dos professores dos sistemas de ensino.

Estratégia 6: Estimular a oferta de vagas nos cursos de Graduação em Pedagogia, com formação específica para atuação na Educação Infantil, bem como para atender o déficit de profissionais em áreas específicas.

Estratégia 7: Ampliar, por meio de parcerias, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior.

Estratégia 8: Apoiar ações afirmativas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais. Ampliar o Programa Municipal de Graduação Popular, de forma a garantir o acesso, permanência e conclusão nos cursos de Graduação.

Estratégia 9: Estimular formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar sua integração às necessidades sociais locais.

Estratégia 10: Fomentar a implantação de política interinstitucional de estímulo ao Ensino, Pesquisa e Extensão que tenha como objetivo identificar e intervir nos problemas educacionais relevantes, propiciando a troca de experiências e saberes entre as IES e o sistema municipal de ensino de Juazeiro do Norte.

Estratégia 11: Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica.

Estratégia 12: Estimular a divulgação no sistema de Ensino Médio os cursos oferecidos pelas instituições federais e estaduais, bem como as diversas formas de ingresso ao Ensino Superior, tais como: Sistema de Seleção Unificada (SISU), Programa Universidade para Todos (PROUNI) e Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Meta 13 - Contribuir com a elevação da qualidade da Educação Superior no Município de Juazeiro do Norte.

O Plano Nacional de Educação, na Meta 13, trata da elevação da qualidade da Educação Superior e da ampliação proporcional de Mestres e Doutores nas Instituições de Ensino Superior (IES) no país. Em Juazeiro do Norte, o Plano Municipal de Educação referenda a importância dessa meta junto às universidades, institutos e faculdades públicas e privadas para melhorar a qualidade da Educação Superior ofertada no município. Nesse intuito, traz cinco proposições que, em consonância com as estratégias do PNE 2014-2024, servirão de base para as ações conjuntas nessa área.

Estratégia 1: Apoiar a solicitação de linhas de financiamento de apoio à pesquisa que possam contribuir com a qualificação de Mestres e Doutores para o avanço do Ensino e da Pesquisa.

Estratégia 2: Manter representação do Conselho Municipal de Educação nas Comissões Próprias de Avaliação (CPA), das IES do município.

Estratégia 3: Contribuir com o processo contínuo de autoavaliação das IES, fortalecendo a participação das CPA, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação de professores/as universitários/as

Estratégia 4: Promover a formação de consórcios entre Universidades públicas do Estado do Ceará e Instituições de Educação Superior, visando potencializar a atuação regional, através de um plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Estratégia 5: Estabelecer política de comunicação das ações internas e externas das IES, potencializando meios e formas de socializar os saberes e fazeres produzidos nas ações de pesquisa, ensino e extensão dos professores mestres e doutores.

Meta 14 – Apoiar para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação Stricto Sensu, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior até atingir a meta de 50 mestres e 20 doutores até 2024.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

O Brasil titula anualmente 60 mil mestres e 25 mil doutores, conforme proposto na Meta 14, já é considerado um grande desafio para ser alcançado pelo próprio PNE 2014-2024. Para o cumprimento dessa meta, serão necessárias ações amplas e diversificadas nas Instituições de Ensino Superior público e privado e nas agências de fomento à pesquisa existentes em todo o país. Dentre essas, destacam-se: expansão no financiamento e ampliação de programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, maior atuação conjunta entre as IES e as agências de fomento; expansão e interiorização das IES, sobretudo os programas de mestrado e doutorado.

Em Juazeiro do Norte, o desafio da Meta 14 também se apresenta bastante complexo. Embora com as devidas proporções, o PME/JN já tem a frente como desafio a formação de 50 mestres e 20 doutores até 2024. No intuito de alcançar essa meta, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte apresenta oito proposições que, articuladas com as estratégias do PNE, nortearão as ações a serem implementadas.

Estratégia 1: Apoiar a criação de programas, em regime de colaboração, que ampliem a oferta de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Estratégia 2: Articular com a Universidade Federal do Cariri, Universidade Regional do Cariri e demais IES, com atuação no município de Juazeiro do Norte, a oferta de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para atender as demandas dos professores da Educação Básica e Superior.

Estratégia 3: Iniciar um estudo de políticas de concessão de bolsas para Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incentivando os profissionais da Educação (professores, coordenadores e gestores), a especializarem-se e manterem-se atuantes e inovadores no mercado de trabalho.

Estratégia 4: Propor, junto às Instituições do Ensino Superior, a inclusão nas matrizes curriculares dos cursos de formação de docentes, temas referentes à Educação e Direitos Humanos, Educação Sexual, Ética, Educação Ambiental, Questões Étnicas, Raciais e diversidade.

Estratégia 5: Estimular os profissionais da educação na participação de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*: vagas, acesso e condições de permanência nas IES públicas.

Estratégia 6: Articular, junto aos governos federal e estadual, o financiamento nos campi universitários da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Regional do Cariri (URCA) e Instituto Federal de Educação,



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) e *Lato Sensu* (especialização) aos profissionais da Educação do município de Juazeiro do Norte.

Estratégia 7: Viabilizar política de formação continuada, Pós-Graduação Stricto Sensu para os profissionais da Educação.

Meta 15 - Garantir que até 2025 todos os professores e profissionais na educação em exercício na rede pública de Educação Básica, no município de Juazeiro do Norte-CE, efetivo ou temporário, tenham uma formação superior e se disponha a realizar curso de Licenciatura na etapa/disciplina em que atuam em sala de aula ou que atuam em área distinta da sua formação inicial.

Na perspectiva de cumprir com a Meta 15 do PNE, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte assume que implementará medidas capazes de garantir o aumento de 20% por ano de profissionais da Educação, com formação em nível superior, em exercício no município, que passem a cursar licenciatura na etapa/disciplina na área de conhecimento em que atuam na Educação municipal.

A proposta é de que até 2020 a rede municipal juazeirense possua 100% dos profissionais da Educação com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. No PME/JN, a Meta 15 conta também com oito proposições, articuladas com as estratégias do PNE, que darão base as ações a serem implementadas para alcançar esse desafio.

Estratégia 1: Realizar levantamento de dados atualizados, através do Educacenso, sobre a lotação e perfil profissional dos professores da rede pública municipal para identificar as reais necessidades de formação dos profissionais da Educação.

Estratégia 2: Oportunizar e valorizar os estudantes egressos de programas federais nos trabalhos voluntários de monitoria, garantindo o acesso e a permanência nos programas, visando aprimorar a formação para atuar no magistério da Educação Básica.

Estratégia 3: Buscar parceria com os cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior (IES), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Pafor, adotando o meio eletrônico da Plataforma Freire, para docentes em exercício na rede pública da Educação Básica cursos de 1^a e 2^a Licenciatura e formação pedagógica.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 4: Atender as escolas do campo na oferta de formação de profissionais da Educação, visando uma construção e identificação com a cultura local e social, buscando parcerias com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), UFCA, IFCE e Sindicato dos trabalhadores Rurais.

Estratégia 5: Fomentar o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) com a formação inicial e continuada dos profissionais docentes na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, aproximando as tecnologias associadas às práticas em sala de aula, promovendo uma reforma na estratégia pedagógica no sistema de ensino que assegure a realização integrada incorporando às TIC.

Estratégia 6: Firmar parcerias com as IES para contribuir com as práticas do ensino, visando a melhoria da qualidade no processo ensino aprendizagem.

Estratégia 7: Incentivar o docente em efetivo exercício, cadastrado no Educacenso na rede pública de Educação Básica e que atuem em área distinta da sua formação inicial, quanto à necessidade de cursar uma segunda licenciatura.

Estratégia 8: Garantir que todos os profissionais da Educação de outros segmentos tenham uma formação continuada em parceria com as Instituições de Ensino Superior.

*Meta 16 - Garantir, em nível de pós-graduação *lato sensu*, 100% (cem por cento) dos professores/as da Educação Básica, até ano de vigência do PME, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação.*

O Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte trata da formação em nível de Pós-Graduação *lato sensu* e da formação continuada, estratégia defendida pela Meta 16 do PNE 2014-2024, de suma importância na qualificação dos profissionais da Educação Básica pública ou particular no município. Nesse sentido, assume a garantia de que 100% dos professores da Educação Básica, com nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, até 2024, ou seja, o dobro do percentual proposto pelo PNE.

A previsão do PME/JN é de que, em 2016, ocorra um aumento de 1% no total de professores da Educação Básica, com título de especialistas. A partir de 2017, a elevação passe para 2% por ano, garantindo, em 2024, que 100% desses profissionais tenham Pós-Graduação *Lato Sensu*.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Acrescido a isso, o Plano de Juazeiro do Norte assume o compromisso de que todos os profissionais da Educação Básica serão beneficiados com cursos de formação continuada em suas áreas de atuação. Esses compromissos do PME/JN estão respaldados por cinco proposições elaboradas em consonância com as estratégias da Meta 16 do PNE 2014-2024.

Estratégia 1: Proporcionar, em regime de colaboração em nível de município, estratégias para promover cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em parcerias com Instituições de Ensino Superior.

Estratégia 2: Consolidar e priorizar o ensino de Pós-Graduação (em nível de especialização) nas áreas de Educação Inclusiva, Educação de Jovens e Adultos e Orientação Pedagógica.

Estratégia 3: Garantir a participação de grupos de estudos com formação continuada em programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura, de dicionários. Além disso, o acesso a programas específicos de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os/as professores/as da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação.

Estratégia 4: Promover a criação e ampliação, em processo aberto, de um portal eletrônico para subsidiar a atuação e participação dos/as professores/as da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Estratégia 5: Ofertar bolsa de estudos para curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sobretudo em nível de Mestrado, para professores/as e demais profissionais da Educação Básica.

Meta 17 - Equiparar o rendimento médio do professor do magistério da rede municipal aos demais profissionais com escolaridade equivalente.

O desafio da Meta 17 do PNE 2014-2024, que trata da valorização dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, é mais outro compromisso assumido pelo PME/JN 2015-2025. Em Juazeiro do Norte, a perspectiva é de que, a partir de 2016, haja uma equiparação do rendimento médio do professor do magistério da rede municipal aos demais profissionais municipais com escolaridade equivalente. A previsão é de que, em 2020, alcance 100% de equiparação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Para viabilizar as medidas necessárias à Estratégia de valorização dos profissionais do magistério da rede pública municipal, o PME/JN conta com quatro proposições elaboradas em consonância com as estratégias da Meta 17 do Plano Nacional de Educação.

Estratégia 1: Velar pela progressão do piso nacional, não permitindo que o profissional do magistério fique aquém dos prognósticos salariais nacionais.

Estratégia 2: Observar os indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) para acompanhar a evolução salarial dos profissionais do magistério.

Estratégia 3: Reestruturar o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR), observando a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

Estratégia 4: Buscar mecanismos que assegure o aporte de recurso suplementar pela União ao município para viabilizar a valorização dos profissionais do magistério.

Meta 18 – Garantir a atualização do Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica da rede pública, a cada 02 (dois) anos, assegurando o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal.

Frente aos desafios da Meta 18 do PNE, o Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte ratifica o compromisso de atualizar, a cada dois anos, o Plano de Carreira para os Profissionais da Educação Básica. Por conseguinte, se dispõe a assegurar a implementação do piso salarial nacional profissional, de acordo com o que for definido em lei federal.

Nessa perspectiva, o PME/JN apresenta oito proposições, formuladas em consonância com as estratégias da Meta 18 do Plano Nacional de Educação.

Estratégia 1: Garantir a estrutura das redes públicas de Educação Básica para que, ao final da vigência deste Plano, sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo em exercício, no mínimo, 90% dos profissionais do magistério e 50% dos profissionais não professores.

Estratégia 2: Promover acompanhamento dos profissionais iniciantes durante o estágio probatório e, com base em avaliação documentada, decidir pela efetivação do profissional, oferecendo nesse período curso de aprofundamento de estudos na área de atuação.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 3: Incentivar a participação do profissional na Prova Nacional, realizada pelo Ministério da Educação, a cada dois anos, a partir de 2016.

Estratégia 4: Garantir a manutenção da qualificação profissional da Educação do município, através de licenças remuneradas e incentivos em todos os níveis de Educação.

Estratégia 5: Elaborar censo dos profissionais da Educação Básica e de outros segmentos que não são os do magistério, participando anualmente da programação a partir do segundo ano de vigência deste Plano.

Estratégia 6: Observar as especialidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

Estratégia 7: Elaborar lei específica estabelecendo Planos de Carreira para os Profissionais da Educação, a fim de assegurar repasse de transferências federais voluntárias para o município.

Estratégia 8: Para subsidiar os órgãos competentes na revisão, atualização e implantação do Plano de Carreira, deve-se instituir uma Comissão Permanente de Profissionais da Educação de todos os sistemas de ensino do município.

Meta 19 – Proporcionar condições, no prazo de 04 (quatro) anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito, desempenho e consulta pública à comunidade escolar, para as Escolas Municipais de Ensino Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, prevendo recursos e apoio técnico da União.

No intuito de cumprir as estratégias da Meta 19 do PNE, o PME/JN propõe a implantação da gestão democrática da Educação em Juazeiro do Norte, relacionando a importância dessa medida com as condições e especificidades da Educação no município.

Frente a isso, o Plano Municipal da Educação de Juazeiro do Norte defende a efetivação dessa gestão democrática de forma universalizada em todas as unidades educacionais públicas em um prazo de quatro anos, a partir de sua vigência. Provavelmente será o tempo necessário para a estruturação administrativa, educacional e política dessa medida.

Paralelamente a isso, o PME/JN apresenta oito proposições, articuladas com as estratégias da Meta 19 do PNE 2014-2024, que auxiliarão às medidas para a implementação da gestão democrática nas escolas públicas municipais de Juazeiro do Norte.



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 1: Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da Educação para o município de Juazeiro do Norte, uma vez aprovada legislação específica até junho de 2018, que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar no processo de eleição, para nomeação dos núcleos gestores das Escolas Municipais da Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental.

Estratégia 2: Apoiar a participação dos conselheiros do CME/ FUNDEB/ CAE nos programas de formação em parceria com o MEC e assegurar espaço físico, equipamentos e transporte para visitas as unidades escolares para o bom desempenho de suas funções com o financiamento do Estado e da União.

Estratégia 3: Garantir no âmbito do município de Juazeiro do Norte as condições de funcionamento do CME, especificamente a Câmara de Educação Básica, para que este coordene as Conferências Municipais de Educação e efetue o acompanhamento da execução PNE, PEE e do PME.

Estratégia 4: Fortalecer a atuação dos grêmios estudantis nas Escolas de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e a constituição de líderes de sala nas Escolas de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) preparando-os assim para a atuação nos organismos colegiados.

Estratégia 5: Implantar e fortalecer o Conselho Escolar em todas as instituições de Educação Infantil e consolidar nas Escolas de Ensino Fundamental como instrumento de participação e fiscalização da Gestão Escolar e Educacional em programas de formação de conselheiros em parceria com os Governos Federal e Estadual.

Estratégia 6: Implantar mecanismo de participação com assessoria de profissionais da educação à toda comunidade escolar na avaliação e reformulação dos PPP's, currículos escolares, sob a luz da Base Nacional Comum, regimentos escolares e planos de gestão administrativo e financeiro, bem como a Avaliação Institucional com a participação de pais e alunos.

Estratégia 7: Garantir processos de autonomia pedagógica e administrativa e iniciar experiência de descentralização da gestão financeira nas escolas públicas municipais até o final da vigência desse Plano.

Estratégia 8: Garantir aos Núcleos Gestores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, programa de formação continuada, em parceria com o Ministério da Educação, após o processo da Gestão Democrática.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Meta 20 - Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada para garantir a aplicação do investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, em nível nacional, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País, no 5º(quinto) ano de vigência da Lei Federal nº 13.005, de 25 Junho de 2014, e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

O financiamento da Educação pública brasileira, conforme trata a Meta 20 do PNE 2014-2024, representa sempre um grande desafio aos gestores e dirigentes educacionais em todo o país. Em Juazeiro do Norte, o Plano Municipal de Educação, que vigorará durante o decênio de 2015 a 2025, traz uma abordagem sintética, mas bastante criteriosa das ações voltadas a apoiar a mobilização da sociedade civil organizada para garantir o investimento público em Educação pública já a partir de 2016, primeiro ano de vigência do PME/JN.

Nessa perspectiva, estão sendo ratificados os percentuais defendidos pelo PNE 2014-2024 que consistem em alcançar o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência da lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio do Plano Nacional de Educação. A Estratégia do Plano Municipal de Educação de Juazeiro do Norte é de que esse apoio seja pleno e dado anualmente até 2024, último ano de vigência do Plano Nacional de Educação.

No caso do PME/JN, encontram-se 11 proposições, construídas em consonância com as estratégias do PNE, através da Meta 20, que servirão de referência às medidas necessárias para serem implementadas e efetivadas a fim de garantir a ampliação do financiamento da Educação pública juazeirense de forma equilibrada e sustentável.

Estratégia 1: Garantir 25% das receitas próprias e transferências constitucionais permanentes para todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Estratégia 2: Acompanhar e aplicar os recursos referentes a arrecadação do Salário Educação.

Estratégia 3: Manter e ampliar os mecanismos de transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação.

Estratégia 4: Implantar mecanismos de acompanhamento dos investimentos e custo por estudante da Educação pública municipal.



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Estratégia 5: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PNE, que prevê a implantação do *Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi)*, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do *Custo Aluno-Qualidade (CAQ)*.

Estratégia 6: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno-Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Estratégia 7: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir que o CAQ seja definido no prazo de 3 (três) anos de publicação do PNE e seja continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

Estratégia 8: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e do art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 02 (dois) anos, por Lei Complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos, o efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.



4.500.15

**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

Estratégia 9: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQI e, posteriormente, do CAQ;

Estratégia 10: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir a aprovação, no prazo de 01 (um) ano após a publicação do PNE, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na Educação Básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais

Estratégia 11: Apoiar a mobilização da sociedade civil organizada e dos/as representantes políticos regionais para garantir a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à Educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º do PNE.

Juazeiro do Norte(CE),, 08 de junho de 2015


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE